

LEI Nº 3.359, de 30 de março de 1998

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LOURDES”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LOURDES”, sociedade civil desportiva, com sede em Itaúna, fundada em 1º de janeiro de 1989.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 30 de março de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal